



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TATUI E A EMPRESA F.W.R. ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI**, inscrita no CNPJ sob nº 57.056.673/0001-80, sito a Avenida Cônego João Clímaco, nº 226, Centro, CEP – 18.270-540 na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Antonio Marcos de Abreu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.325.425-9 - SSP/SP e do CPF nº 090.739.448-56, residente e domiciliado à Rua Cel. Euclides Figueiredo, nº 333, Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE e**, de outro lado a empresa F.W.R. Engenharia Eletro Eletrônica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.874/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 687.050.288.112, com sede a Rua Onze de Agosto, 1590 - Jd. Santa Emília – Tatuí / SP, neste ato representada pelo Sr. Flavio Ricci, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.793.298 e do CPF nº 110.338.638-74, residente e domiciliado à Alameda Otávio Azevedo, nº 113, Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação de equipamento e monitoramento de veículo automotor, firmado em 02 de janeiro de 2017, a qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2019, o prazo de vigência do contrato supra citado, conforme previsto no item 3.1 do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o mesmo contrato reajustado em 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), conforme índice IGPM/FGV, para o período de janeiro a dezembro de 2018, passando o valor mensal a ser de R\$ 131,91 (cento e trinta e um reais e noventa e um centavos), conforme previsto no item 4.2 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os efeitos de direito.

Tatuí, 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

**Antonio Marcos de Abreu**

Presidente

F.W.R. ENGENHARIA ELETRO  
ELETRÔNICA LTDA. ME.

**Flávio Ricci**

Testemunhas:

Luis Antonio de Miranda  
RG nº 24.703.795-3

Valter Aparecido Domingues  
RG nº 13.599.298-9